

PROJETO DE LEI Nº 281-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 30.277,02.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 30.277,02 (trinta mil duzentos e setenta e sete reais com dois centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 – Secretaria de Governo
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito
3.3.90.30 –Material de Consumo R\$ 30.277,02
Recurso: 0001 - Livre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a seguinte redução orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda
04.123.0015.2015 – Manut Secret da Fazenda
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P.J (115) R\$ 18.669,34

17.07– Secretaria de Governo
04.122.0003.2199– Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (881) R\$ 11.607,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 281-04/2016

Lajeado, 27 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 30.277,02 para a Secretaria de Governo.

O crédito especial servirá para o custeio de Controladores Eletrônicos (semáforos)

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.